

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, ambos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, como **PRIMEIRA DECLARANTE**; e de outro lado **CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.085/0001-49, com sede na rua Amazonas, nº 850, sala 1, CEP 79.010-060, Campo Grande/MS, neste ato representada por **Edgar Oliveira Corrêa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 2546-D CREA/MS, inscrito no CPF sob o nº 356.618.601-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, como **SEGUNDA DECLARANTE**, pelo presente instrumento, estabelecer a resilição do contrato de prestação de serviço existente, nos termos seguintes:

1. As partes celebraram em 09 de março de 2020, em decorrência do Termo de Contrato decorrente de Cotação Prévia n. 001/2020, contrato de prestação de serviços para a execução de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano da ABCG, localizada no 3º andar do complexo hospitalar da **PRIMEIRA DECLARANTE**, mediante regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos projetos de arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, cujo prazo de vigência foi, inicialmente, pactuado em 12 (doze) meses corridos, na conformidade do cronograma físico-financeiro.
2. Ocorre que a **PRIMEIRA DECLARANTE**, em decorrência, dentre outros, da calamidade pública que se abateu sobre o País, obrigando os Hospitais a arregimentar todos seus recursos para o atendimento médico-hospitalar das inúmeras vítimas da pandemia, viu-se obrigada a suspender definitivamente a obra licitada na conformidade do citado Edital de Cotação Prévia N. 001/2020, por conta da previsível insuficiência de recursos

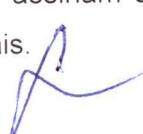
próprios para a execução das obras, objeto do contrato já então firmado com a **SEGUNDA DECLARANTE**.

3. Colocada essa realidade para a **SEGUNDA DECLARANTE**, esta, de forma solidária, acedeu às ponderações feitas pela **PRIMEIRA DECLARANTE** no sentido de se proceder a resilição do contrato, cabendo à **PRIMEIRA DECLARANTE**, por sua exclusiva conta, tomar todas as providências jurídicas e administrativas junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operadora dos recursos transferidos para financiamento das obras, objeto do contrato rescindendo, via do repasse n. 801302/2014/Ministério da Saúde/CAIXA, para a finalização da operação.

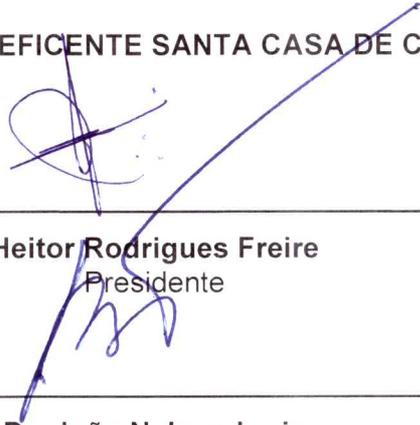
4. Nessas condições, a **PRIMEIRA DECLARANTE** assume perante a **SEGUNDA DECLARANTE** toda responsabilidade jurídica e financeira pela rescisão e consequente devolução dos recursos ao Órgão financiador e à Operadora dos recursos financeiros.

5. Por conta da resilição do contrato, a **PRIMEIRA DECLARANTE**, através de seus próprios recursos, compromete-se, ainda, ao pagamento à **SEGUNDA DECLARANTE** do valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), destinado ao ressarcimento desta com a desmobilização de suas instalações, dando, em consequência, total e irrevogável quitação de paga e satisfeita por todos os eventuais prejuízos sofridos com a rescisão do contrato, valendo como prova do pagamento supra para todos os fins deste Termo o comprovante do depósito bancário correspondente.

5. Desta forma, estando as partes inteiramente concordes em pôr fim ao contrato supra mencionado, e, dando-se mútua e recíproca quitação decorrente das obrigações assumidas no contrato rescindendo, de modo que nenhuma delas possa, no futuro, reclamar da outra qualquer direito, obrigação ou valor com base no referido instrumento, seja a que título for, assinam o presente Termo de Rescisão na presença de duas (2) testemunhas instrumentais.


Campo Grande/MS, 20 de abril de 2022.

Pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

Pela CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME



Edgar Oliveira Corrêa
Representante

TESTEMUNHAS:

1. Josiane Tenoz de A. Martins 2. _____

Nome: Josiane Tenoz de A. Martins Nome: _____

RG: 4326096 SSP/MS RG: _____